



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

ANEXO I

CATEGORIA DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 36.523,41 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) distribuídos em categoria única:

Até R\$ 36.523,41 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) para 1 (um) projeto de apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem;

2. REGRAS GERAIS

2.1 Obrigatoriamente os proponentes devem ser domiciliados em Arapoti.

2.1 Os projetos inscritos deverão ser executados **EM ARAPOTI, COM EQUIPE TÉCNICA E ARTÍSTICA LOCAL**, salvo em projetos cujas características de produção não possam ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e domiciliados no município, mediante justificativa que deverá ser incluída em campo próprio na ficha de inscrição. Salvo o descrito no item 2.1.1.

3. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

3.1 Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração **superior a 5 (cinco) minutos e igual ou inferior a 15 (quinze) minutos**, de gênero **LIVRE** e temática também **LIVRE**.

3.1.1 Obrigatoriamente os projetos de curta-metragens deverão ser de um dos gêneros: **documentário, ficção e/ou animação**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

3.1.2 O projeto deverá prever gravação e finalização em resolução mínima HD obrigatoriamente.

3.1.3 Os proponentes que optarem por se inscrever nesta categoria deverão, ao término da execução do projeto e obra finalizada, ceder os direitos de exibição para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de forma não exclusiva e por tempo indeterminado (ANEXO II).

3.1.4 Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

3.1.5 Os projetos deverão prever obras INÉDITAS de classificação indicativa livre, sem limite de idade.

4. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 É obrigatória a apresentação de currículo do proponente dentro da área de audiovisual.

4.2 Os documentos específicos da categoria são obrigatórios e de caráter eliminatório, caso não apresentados. E todos os projetos também têm documentos obrigatórios para inscrição listados no item 8.3 do edital.

4.3 Documentos específicos **PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM** a serem apresentados na inscrição:

- Conter no projeto as funções de produtor, diretor e roteirista.
- Argumento.
- Para OBRA DE FICÇÃO: Justificativa e abordagem do tema, sendo necessário roteiro literário (sem os diálogos).
- Para OBRA DE DOCUMENTÁRIO: Pesquisa/justificativa/abordagem do tema, indicação/estrutura (sustentação teórico-prática da ideia que se pretende comunicar).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

- Para OBRA DE ANIMAÇÃO: Além dos itens previstos, se ficção e/ou documentário, apresentar *storyboard* de pelo menos três sequências.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

5.1 Tendo em vista o número de vagas distribuídas neste edital, não configura a possibilidade de ter cotas. Porém a pontuação extra continua existindo dentro do regramento para todas as opções de categorias e temáticas.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
(Inciso I) A - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	1	0	0	1	R\$ 36.523,41	R\$ 36.523,41